# *LEI ORDINÁRIA Nº 2094*

*de 26 de março de 2018*

**Acrescenta o § 3º ao Art. 6º, da Lei nº 1.575, de 01 de Dezembro de 2008, e dá outras providências.**

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1°..***

*Fica acrescentado o § 3º ao Art. 6º da Lei nº 1.575, de 01 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:*

***Art. 6°..*** *.....*

*.....*

***3°***

*Não se aplica a exigência a que se refere o inciso I, aos agentes investidos no cargo, que em razão de contemplação de unidade residencial em programa habitacional desenvolvido no município, necessitem fixar residência em outra área urbana.*

***Art. 2°..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 26 de março de 2018.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBERPrefeito Municipal de Camapuã*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*